



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 1, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Autor: Vereador Jean Marques.

TEOR DA EMENDA:

Fica adicionado o parágrafo único ao artigo 3.º do Projeto de Lei n. 14.728/2018, com a redação abaixo:

"Art. 3.º ...

Parágrafo único. As comemorações de que trata esta Lei serão realizadas fora do horário letivo, podendo ocorrer em feriados, finais de semana, período noturno ou no contraturno escolar, nas unidades que não funcionam em regime de ensino integral."

Plenário Verador Ulisses Bruder, 22 de agosto de 2018.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 10/09/2018, às 16:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0102319** e o código CRC **030277D0**.